LEI Nº 1.162, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 25.419,06 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 25.419,06 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2048- Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde TFVS

57	4.4.90.52.00.00 (010750)	Equipamento e Material Permanente	R$.	25.419,06
	TOTAL		**R$**	**25.419,06**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 25.419,06 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.1.105- Aquisição de Equipamentos e Insumos Laboratoriais

70	4.4.90.52.00.00 (010714)	Equipamento e Material Permanente	R$.	25.419,06
TOTAL			**R$**	**25.419,06**

. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de setembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde